



**TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS (TRM) -**  
**Nº 09**  
**PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

<b>Base Legal:</b> Decretos Municipais 10.025/2016, 12.623/2022 e 12.918/2023, Deliberação TCE/RJ nº 312/2020, Resolução 006/2023/CGM, Art. 59 da Lei 8.666/93
<b>Objeto da solicitação:</b> <input type="text"/>
<b>Credor:</b> <input type="text"/>
<b>Período:</b> <input type="text"/>
<b>Valor:</b> <input type="text"/>

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**Processo nº.:** , **devidamente autuado e tramitado no Sistema de Protocolo do Município.**

	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>FLS.</b>	<b>VL</b>
<b>1</b>	Solicitação de pagamento do Credor, <b>informando objeto, valor, e período de prestação de serviço/ fornecimento.</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>2</b>	Justificativa formal acerca das razões que permitiram a prestação dos serviços ou fornecimento de bens sem cobertura contratual, apresentando esclarecimentos sobre a ausência de contrato. à época.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>3</b>	De acordo com a manifestação do Ordenador de Despesas ratificando as informações contidas na justificativa apresentada no item anterior, acerca da execução dos serviços ou em relação ao fornecimento de bens, sem cobertura contratual.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>4</b>	Informar o número e o estágio em que se encontra o processo licitatório correspondente ao objeto do termo, no caso de necessidade de continuidade dos serviços.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

--	--

Requisitos Mínimos		FLS.	VL
5	Notas Fiscais/Faturas atestadas por 2 (dois) servidores, contendo a identificação dos mesmos (nome, cargo e matrícula).	<input type="text"/>	<input type="text"/>
6	Cópia do contrato e aditivos que antecederam a execução da despesa, se for o caso.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Comprovação dos preços praticados:			
7.1	Comprovação dos preços praticados de acordo com o contrato anteriormente vigente, ou;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7.2	Na falta do contrato, pesquisa de mercado observando os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.025/2016:		
a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> ;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7.3	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 7.2 (§ 1º, inciso IV do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 10.025/2016), ou;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7.4	Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 7.2 às obras e aos serviços de engenharia (art. 7º do Decreto nº. 10.025/2016), ou;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
8	Documentos de habilitação jurídica, bem como comprovantes atualizados de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
8.1	Em caso de Pessoa Física, deverá constar o número do PIS/NIT	<input type="text"/>	<input type="text"/>
9	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10	Autorização do Gestor.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
11	Comprovação de abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa sem cobertura contratual.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



**CONCLUSÃO:**

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Unidade Executora do Sistema de Controle Interno

À (Ao) , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido às fls

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Unidade de Controle Interno